



LEI MUNICIPAL Nº 4.899, de 15 de abril de 2026

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO MATERIAL PROVENIENTE DE ESCAVAÇÃO, TERRAPLENAGEM E ATERRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação de Eduardo Luiz de Mello e outros, material proveniente de escavação, terraplenagem e aterro, para utilização em obras e serviços de preparação de solo para construção de projetos habitacionais de interesse social, localizados no Loteamento Boa Vista.

Parágrafo único. O material de que trata o *caput* deste artigo encontra-se no imóvel matriculado sob o nº 30.447, do Livro 02, do Ofício de Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí, de propriedade de Eduardo Luiz de Mello e outros, cuja área está localizada na Rodovia ERS-122, km 13, sentido interior-capital.

Art. 2º Fica sob responsabilidade do Município o transporte do material proveniente de escavação, terraplenagem e aterro.

Parágrafo único. A retirada do material poderá ser realizada diretamente pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços, ou por terceiros, observada a legislação de licitações e contratos administrativos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Assinado digitalmente por: JOAO MARCOS DUARTE GUARA:99710501372

Em 15 de Abril de 2026 às 10:53:59

